

Parecer da Comissão de Avaliação

Identificação			
Designação do EIA/projecto:	Fábrica de Biodiesel de Setúbal		
Tipologia de projecto.	Indústria Química	Fase em que se encontra o projecto:	Estudo Prévio
Proponente:	Tecneira – Tecnologias Energéticas, S.A.		
Entidade Licenciadora:	DRLVT-MEI		
Equipa responsável pela elaboração do EIA:	ProCME – Gestão Global de Projectos, S.A.		
Autoridade de AIA:	CCDRLVT		
Comissão de Avaliação:	<p>Art. 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDRLVT (DSA/DAMA) - alínea a) - Dra. Ana Borges e Dra. Helena Silva • IGESPAR, I.P. - alínea d) - Dr. José Correia • CCDRLVT (DSA/DLA) - alínea f) – Eng.^a Luisa Abreu 	Data:	6-7-2009
Enquadramento Legal:	Alínea a) do n.º 6 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Outubro.		

Descrição do Projecto:	<p><u>Objectivos e Justificação do Projecto</u></p> <p>Este projecto tem como objectivo a produção de biodiesel a partir de óleos produzidos através diversas culturas vegetais, maioritariamente jatrofa.</p> <p>O projecto surge no âmbito da aposta estratégica do Grupo ProCME na indústria de energias renováveis e ambiente, diversificando as actividades das suas empresas, neste caso a Tecneira.</p> <p>As vantagens ambientais e económicas da utilização do biodiesel levaram à elaboração de uma Directiva Comunitária (2003/30/CE) nesta matéria, bem como ao consequente desenvolvimento de uma estrutura legal promotora do uso dos biocombustíveis nos estados membros da UE, determinando o estabelecimento de planos nacionais para atingir cotas mínimas de venda para utilização em transportes.</p> <p>O governo português, no sentido de dar cumprimento às metas comunitárias estabelecidas, transpôs para a ordem jurídica nacional a Directiva através do DL nº 62/2006 de 21/3, dando expressão à estratégia Nacional para a Energia (RCM nº 169/2005), nomeadamente quanto ao objectivo de reforçar as energias renováveis e introdução de biocarburantes em Portugal, em particular no sector dos transportes, com as quais se pretende a redução de emissões poluentes e de gases com efeito de estufa.</p> <p><u>Localização do Projecto</u></p> <p>A área de instalação da unidade industrial é o Parque Industrial SAPEC Bay, localizado na Herdade das Praias, península da Mitrena, freguesia do Sado, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal.</p> <p>O Parque Industrial, no qual se encontram instaladas unidades de vários sectores de actividade, ocupa uma área de 360 ha e confronta-se a Norte com o ramal ferroviário que serve a SAPEC e a Portucel, a Sul com a EN 10-4, a Nascente com a Portucel/INAPA e a Poente com a Central de Setúbal da EDP. A empresa pretende instalar a unidade industrial no Lote 45.</p> <p>A área do projecto não se encontra inserida em Áreas Sensíveis, embora se localize junto à reserva Natural do Estuário do Sado.</p>
-------------------------------	---

	<p><u>Alternativas</u></p> <p>Não são apresentadas alternativas. O proponente refere que, relativamente à localização, adquiriu uma propriedade compatível com a actividade a instalar. No que respeita à tecnologia a utilizar, considera que escolheu a que é actualmente a melhor tecnologia disponível.</p> <p><u>Descrição do Projecto</u></p> <p>A área total do lote ocupado pela unidade industrial é de cerca de 22.000m², sendo a área coberta de 6.720m², a área descoberta de 9.272m², os arruamentos de 5.373m² e o estacionamento de 600m². A área impermeabilizada será de 12.693m², o que corresponde a 58% da área total.</p> <p>A altura média da estrutura afecta ao processo industrial é de aproximadamente 10m, sendo a altura máxima a da coluna de refinação do metanol (com aproximadamente 24m).</p> <p>O projecto está dimensionado para produzir cerca de 100.000 ton/ano de biodiesel e terá um funcionamento anual de 8.000 horas.</p> <p>A matéria-prima é exclusivamente óleo cru e chega ao porto de Setúbal via marítima, vinda de Moçambique. A ligação entre a zona de armazenamento do porto e unidade industrial será efectuada através de oleoduto (a colocar na galeria técnica já existente).</p> <p>Os tanques de armazenamento de matéria-prima localizar-se-ão no cais portuário existente no Parque Industrial (já sujeito a AIA e licenciado).</p> <p>O produto final sairá via rodoviária em direcção a Sines.</p>
--	--

Sistematização da Apreciação
Participação Pública
<p>Junta de Freguesia do Sado</p> <p>Informa que não tem qualquer objecção ao avanço do projecto desde que garantidas as exigências legais e respeitadas as regras de salvaguarda do meio ambiente, dos efeitos sonoros e visuais.</p>
Pareceres Técnicos das Entidades Públicas (Anexo I)
<p>Agência Portuguesa do Ambiente</p> <p>Informa que a avaliação do descritor “Risco” nos processos de AIA de estabelecimentos novos ou existentes abrangidos pelo DL n.º 254/2007 de 12/6, tem como objectivo caracterizar o risco na envolvente do estabelecimento, tanto em termos de consequências e probabilidade de possíveis acidentes graves, assim como no que diz respeito à vulnerabilidade dos elementos vizinhos.</p> <p>Deste modo, e constituindo esta avaliação um instrumento de validação da localização do estabelecimento no que diz respeito à prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, refere que essa análise deve ser realizada previamente à emissão da DIA.</p> <p>Acrescenta ainda que, no que diz respeito ao enquadramento do estabelecimento, partindo do pressuposto de que as quantidades agora apresentadas são as máximas possíveis de se encontrar na instalação, e considerando as fichas de dados de segurança, este se encontra abrangido pelo Nível Superior de Perigosidade.</p> <p>Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P.</p> <p>Refere que a implantação da fábrica não interfere com terrenos do Domínio Hídrico.</p> <p>Refere que os efluentes industriais serão tratados numa ETAR industrial, após o que serão encaminhados, juntamente com os efluentes domésticos, para a ETAR de Setúbal, sendo que a empresa Águas do Sado confirmou que esta infraestrutura foi dimensionada para receber e tratar os efluentes do Parque Industrial e Logístico da SAPEC Bay e que os</p>

VMA na descarga do efluente são os constantes na proposta de Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais de Setúbal.

Por estas razões esta entidade não se opõe à aprovação do projecto desde que cumpridas as medidas de minimização e os planos de monitorização para os efluentes propostos no EIA.

Câmara Municipal de Setúbal

Faz uma avaliação sumária da maioria dos descritores abordados no EIA (e que foram também avaliados pela CA), salientando:

- a conformidade do projecto com o PDMS e com o PROTAML;
- a necessidade da melhoria das acessibilidades, uma vez que considera que a rede viária existente é muito deficiente, o que torna preocupante a sua futura utilização como meio de escoamento dos produtos produzidos no Parque Industrial;
- a preocupação do município com a qualidade do ar envolvente.

Conclui que o projecto reúne as condições necessárias à emissão de parecer favorável, indicando, no entanto, uma lista de medidas a implementar.

Direcção Geral de Energia e Geologia

Informa que não existem na área de estudo zonas afectas à exploração de recursos geológicos com direitos mineiros concedidos ou requeridos, pelo que não vê inconveniente na implementação do projecto.

Laboratório Nacional de Energia e Geologia

Considera que não existem aspectos impeditivos à implementação do projecto no âmbito do factor ambiental “geologia e geomorfologia”.

Refere que o EIA não apresenta uma caracterização adequada do factor ambiental “recursos minerais”, considerando, no entanto, que se trata de um factor ambiental pouco relevante.

SAPEC Parques Industriais, S.A.

Considera que as grandes vantagens do projecto são a sua localização geoestratégica e a intermodalidade, que assenta no modo marítimo, ferroviário e rodoviário.

Refere que, dos impactes identificados, os mais significativos, pela magnitude das suas consequências, são os associados à ocorrência de acidentes, tal como referido no EIA.

Realça que os tanques de armazenamento de matérias-primas devem ficar localizados na plataforma logística para granéis sólidos e granéis líquidos, devidamente infraestruturada e equipada, para apoio do cais portuário (também para granéis sólidos e líquidos) e das empresas instaladas no Parque Industrial.

Apreciação Técnica dos Impactes Ambientais do Projecto

Análise de Risco

Tal como referido pela Agência Portuguesa do Ambiente, a avaliação do descritor “Análise de Risco” nos processos de AIA de estabelecimentos novos ou existentes abrangidos pelo DL nº 254/2007 de 12/6, tem como objectivo caracterizar o risco na envolvente do estabelecimento, tanto em termos de consequências e probabilidade de possíveis acidentes graves, como no que diz respeito à vulnerabilidade dos elementos vizinhos.

Esta avaliação de risco deve garantir a compatibilidade de localização do estabelecimento nos termos do art. 5º do DL nº 254/2007. Deste modo, e constituindo esta avaliação um instrumento de validação da localização do estabelecimento no que diz respeito à prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, essa análise deve ser realizada previamente à emissão da DIA.

Ora, essa análise não foi efectuada pelo proponente, apesar de solicitada pela CA, pelo que esta não poderá emitir parecer favorável.

É de salientar que, no que diz respeito ao enquadramento do estabelecimento, partindo do pressuposto de que as quantidades agora apresentadas são as máximas possíveis de se encontrar na instalação, e considerando as fichas de dados de segurança, este se encontra abrangido pelo Nível Superior de Perigosidade.

Ordenamento do Território

ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO

Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML)

O local encontra-se abrangido pelo PROTAML (Aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de Abril).

De acordo com o Esquema do Modelo Territorial definido neste instrumento de gestão territorial eficaz, a área afecta ao projecto insere-se em “Área Urbana a Articular e/ou Qualificar” e pertence à Unidade Territorial n.º 6 “Setúbal/Palmela”, sub-unidade “Setúbal/Palmela/Mitrena”.

O PROTAML estabelece que a Unidade territorial n.º 6 constitui um território onde coexistem dois importantes pólos (um urbano e outro industrial) e onde se realça e se visa promover o desenvolvimento do Porto de Setúbal como infra-estrutura estratégica de internacionalização em articulação com as áreas industriais e de serviços conexas, acautelando os impactes no Estuário do Sado.

Assim, apenas é possível concluir em matéria de compatibilidade do projecto com o PROT-AML num âmbito mais vasto de avaliação de impactes ambientais no próprio estuário, ao nível dos restantes escritores.

A área de intervenção do projecto não interfere com a Estrutura Metropolitana de Protecção e Valorização Ambiental (EMPVA).

Plano Director Municipal

Segundo o PDM de Setúbal (publicado a 10/08/1994 e sujeito a posteriores alterações) o terreno a afectar à unidade industrial encontra-se classificado como “Espaços Industriais – propostos I1”, regulamentados pelos artigos 40º a 45º (disposições gerais) e artigos 46º a 48º (disposições específicas) do seu regulamento.

Em termos de uso verifica-se a conformidade da pretensão com o disposto no art.º 46º do regulamento do PDM.

O art.º 47º refere-se a operações de loteamento, pelo que apenas se poderá aferir da conformidade de algumas das regras aqui estabelecidas atinentes aos lotes e não à globalidade do loteamento.

- No que concerne à necessidade de garantir 20% de área permeável no interior do lote (alínea d)), esta encontra-se garantida uma vez que se prevê 42% de área permeável.
- A altura máxima dos edifícios encontra-se regulada na alínea e) e aponta para a necessidade de garantir o cumprimento da regra dos 45º a partir de qualquer dos limites do lote (tal como no regulamento do parque, para o qual se remete).
- Quanto ao distanciamento mínimo de 10m ao limite do lote confinante com o arruamento, verifica-se que o edifício 3 (edifício mais junto do arruamento sul) se encontra a uma distância de 23.32m (de notar que a escala da planta de implantação está errada – não é 1/500 mas sim, aproximadamente, 1/530).

Em termos de parqueamento, e tendo em conta a capitação estabelecida no n.º 2 do art.º 121º do RPDM – 1.5lug/100m² de área de pavimentos – o projecto tem como necessidade 26 lugares, havendo deste modo conformidade do projecto (600 m² →20m²/lug=30 lug).

Regulamento do Parque Industrial da SAPEC BAY

A área de intervenção do projecto encontra-se inserida no Parque Industrial da SAPEC BAY, cujo regulamento em vigor foi aprovado pela Portaria n.º 63/94, de 28 de Janeiro, e estabelece as normas que disciplinam a instalação e gestão do parque industrial. O local em apreço insere-se na designada “Zona Industrial de Expansão” sendo regulamentada pelo art.º 5º. O Anexo II lista o conjunto de actividades industriais, de natureza logística, comerciais e de serviços a instalar no parque.

No que concerne ao uso industrial proposto verifica-se conformidade com o disposto no art.º 5º e art.º 10º. Quanto ao tipo de actividade, é referido nos elementos adicionais que se trata da actividade n.º 24 – Fabricação de produtos químicos identificada no Anexo I do regulamento do parque.

Em termos de cêrceas o art.º 8º refere a necessidade de cumprimento da regra dos 45º, de qualquer dos limites da parcela, no que se refere à altura máxima dos edifícios, podendo a mesma ser ultrapassada em casos de silos, depósitos de água e outras instalações especiais tecnicamente justificadas. No que concerne a esta regra, apenas é possível ter em consideração a abordagem realizada pelo proponente (elementos adicionais – Abril 2009), sendo apresentados cortes que levam a crer que apenas existirá desrespeito pela regra genérica dos 45º no caso de depósitos e tanque, situação que se pode enquadrar nas excepções.

É de salientar que o PDM de Setúbal não refere expressamente no seu Regulamento a existência do Regulamento do Parque Industrial da SAPEC Bay anteriormente publicado. Nesse sentido o PDM, por ser posterior, procede à revogação das normas que com ele são contraditórias. Assim, considera-se que o projecto terá de cumprir

cumulativamente as regras decorrentes dos dois regulamentos. Acresce a necessidade do projecto se conformar com a licença de loteamento emitida para o local e que levou à constituição do referido lote 45.

Alvará de Loteamento n.º 27/98

O lote n.º 45 onde se pretende localizar a unidade industrial insere-se no Alvará de Loteamento nº 27/98, emitido pela Câmara Municipal de Setúbal em 27/10/1998, na sequência das deliberações camarárias de 21/03/1995 e 02/04/1996 que aprovaram a operação de loteamento. O Alvará em apreço prevê a constituição de 50 lotes para fins industriais.

De acordo como texto do Alvará, o loteamento em apreço está de acordo com o regulamento do parque e com o PDM eficaz. Da análise das disposições constantes do Alvará, verifica-se que os 50 lotes se destinam a indústria, existindo deste modo conformidade de uso. A área do lote 45 corresponde também à área referida no EIA (21965m²). Em termos de áreas, o alvará prevê um máximo de 8.786m² de área de construção e um mínimo de 4393m² de área permeável, existindo deste modo conformidade em termos de parâmetros.

No entanto e ainda que a Planta de Síntese do Alvará não apresente uma escala conveniente (facto justificado nos elementos adicionais de Abril/2009) o que leva a uma leitura deficiente, afigura-se que existem edifícios, nomeadamente o edifício 31 – armazém de resíduos, que não se inserem no polígono das construções definido nesta mesma planta. Assim, teria de ser promovida uma alteração ao alvará de loteamento nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

CONDICIONANTES LEGAIS

Reserva Ecológica Nacional (REN)

Uma vez que não existe delimitação da REN em vigor para o concelho de Setúbal, a realização de acções previstos no n.º 1 do artigo 20.º do DL nº 166/2008, de 22/08 nas áreas identificadas no anexo III ao referido diploma legal, carece de autorização da CCDR.

Verifica-se que o lote 45, em causa, não se situa em nenhuma dessas áreas. No entanto, o cais portuário e parte da galeria técnica (estruturas das quais depende a exploração da unidade industrial, embora não estejam em avaliação no EIA em análise) estariam sujeitos ao regime transitório da REN (ao abrigo do anterior regime da REN – DL nº 93/90) e por isso sujeitos a aprovação da CCDR.

Veio a ser esclarecido pelo proponente que o Cais dispõe de DIA favorável e que a galeria não foi sujeita a qualquer autorização no âmbito da REN.

Ora, independentemente do Cais Portuário ter sido sujeito a DIA favorável condicionada, haveria sempre necessidade de proceder a uma posterior aprovação no âmbito do então regime transitório da REN, não tendo sido comprovado que tal tenha acontecido. Quanto à galeria técnica (que servirá para instalar o oleoduto) foi assumido no Aditamento que a mesma não foi sujeita a qualquer aprovação no âmbito da REN, pelo que de igual modo teria tal procedimento de vir a ser acautelado.

Assim, embora não seja responsabilidade do proponente, esta situação tem que ser regularizada, pelo que se considerou que o mais adequado seria a CCDRLVT oficiar os promotores das referidas obras (SAPEC), dando conta da necessidade de proceder à regularização das situações em matéria de REN, e informando a CM de Setúbal.

Solos e Uso do Solo

No EIA é realizada uma correcta caracterização dos solos existentes na área de implementação do projecto, verificando-se que correspondem a solos litólicos não húmicos e a solos podzois.

Durante a fase de construção, os trabalhos de decapagem e limpeza do terreno e de movimentação de terras tornarão os solos mais susceptíveis à acção dos agentes erosivos, podendo determinar processos de erosão e arrastamento. Nesta fase, ocorrerá também compactação do solo decorrente da passagem de máquinas de movimentação de terras, e da instalação e funcionamento do estaleiro. Os impactes resultantes destas acções são negativos e de magnitude reduzida por afectarem solos de reduzida aptidão agrícola e inseridos num parque industrial.

No entanto, a decapagem da camada superficial do solo limitaria a significância dos impactes, uma vez que essas terras seriam reutilizadas.

Na fase de construção poder-se-á também verificar a poluição do solo, em resultado de derrames acidentais de óleos e combustíveis durante as acções de construção. Estas eventuais ocorrências, poderão determinar impactes negativos, embora pouco prováveis. Na fase de exploração, dado que os solos serão previamente decapados, não se identificam impactes nos solos.

Em termos de uso do solo a área de implantação do projecto encontra-se actualmente coberta com vegetação rasteira espontânea. Com a implementação do projecto ocorre uma alteração da tipologia de ocupação do solo, no entanto e devido ao facto de estar inserido num parque industrial, considera-se que os impactes são negativos, mas pouco significativos.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita

no EIA e às características do projecto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adoptadas as medidas de minimização constantes no EIA, que se consideram adequadas.

Paisagem

De acordo com o EIA na área em estudo foram identificadas 5 unidades de paisagem homogéneas, sendo que a área de implantação se localiza em “Área Industrial”, que apresenta uma reduzida sensibilidade paisagística e uma elevada capacidade de absorção face ao tipo de projecto a executar nesta área (com características industriais).

Das várias unidades de paisagem identificadas a que apresenta maior sensibilidade é a reserva Natural do Tejo, no entanto a execução do projecto em avaliação não terá influência directa nesta unidade de paisagem.

Os impactes resultantes da execução do projecto são na sua maioria negativos, resultantes das diferentes actividades desenvolvidas na fase de construção e que provocam uma alteração no local devido, essencialmente a:

- Instalação do estaleiro da obra.
- Circulação de maquinaria pesada e materiais de construção.
- Diminuição da visibilidade nos locais em construção, como resultado do aumento e concentração de poeiras em suspensão no ar, devido às terraplenagens, com a consequente deposição no espaço envolvente.
- Modificação da morfologia do terreno, devido às movimentações de terras, provocando uma descontinuidade visual e a alteração na profundidade visual.
- Transformação do carácter visual da paisagem decorrente das alterações na actual ocupação e função do espaço.

Estes impactes são negativos, temporários e localizados, e poderiam vir a ser minimizáveis se implementadas, de forma correcta, algumas medidas de minimização.

Os impactes negativos resultantes da fase de exploração estão directamente relacionados com a presença efectiva da fábrica, são negativos pouco significativos, localizados e irreversíveis, face ao actual uso onde se pretende implantar o projecto (área industrial).

Apesar de essencial, o transporte de materiais associados ao funcionamento da fábrica induzirá um impacte na paisagem, embora pouco significativo e de baixa magnitude.

Em suma, verifica-se que o projecto induzirá impactes negativos minimizáveis sobre a paisagem.

Recursos Ecológicos

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ACTUAL

O terreno em análise não se encontra inserido em Áreas Sensíveis, embora se localize junto à reserva Natural do Estuário do Sado.

Flora e vegetação

A área de implantação do projecto já foi alvo de desmatção e decapagem, existindo apenas vegetação rasteira. Das espécies referenciadas nos levantamentos de campo, nenhuma possui estatuto de protecção legal.

Habitats

O EIA identifica 4 habitats na área de estudo, nenhum deles natural.

- Prados de plantas pioneiras e ruderais – constituem comunidades bastante intervencionadas e sujeitas a grande pressão humana. São comunidades que surgiram numa zona anteriormente decapada. Nesta zona está também presente a “infestante” *Carpobrotus edulis* (chorão).
- Árvores exóticas – *Acácia* spp. e *Grevillea robusta*
- Solo nú
- Área construída

Fauna

O EIA referencia para a área de estudo como fauna potencial:

- 3 espécies de répteis constantes do DL 140/99, nenhum deles com o estatuto de conservação desfavorável em Portugal continental.
- 4 espécies de aves constantes do DL 140/99, 3 delas confirmadas no terreno, mas nenhuma delas com o estatuto de conservação desfavorável em Portugal continental.
- 3 espécies de aves com estatuto de conservação “quase ameaçado” em Portugal continental (taralhão cinzento, papa-moscas e picanço barreteiro).

- 7 espécies de mamíferos constantes do DL 140/99, 2 delas com estatuto desfavorável (morcego de peluche e morcego rabudo).
- 1 espécie de mamífero com estatuto de conservação “quase ameaçado” em Portugal continental (coelho bravo), confirmado no terreno.

AVALIAÇÃO DOS POTENCIAIS IMPACTES DO PROJECTO

Os principais impactes (negativos) são os seguintes:

- Destruição dos prados de plantas pioneiras e ruderais com conseqüente redução da biodiversidade. Tendo em conta o baixo valor ecológico deste habitat, considera-se este impacte pouco significativo.
- Perturbação das espécies animais devido à movimentação de maquinaria e ao aumento da presença humana. O comportamento dos animais pode alterar-se, sendo mais grave se houver perturbação de locais de reprodução, alimentação ou abrigo das espécies sensíveis. Considera-se este impacte pouco significativo.
- Aumento de ruído e partículas em suspensão com conseqüências no estado fisiológico dos recursos ecológicos. Considera-se este impacte pouco significativo.

Em suma, verifica-se que o projecto induzirá impactes negativos pouco significativos sobre a componente ecológica da área em questão.

Gestão de Resíduos

A análise efectuada centra-se nos tipos de resíduos previstos para as diferentes fases da unidade industrial (construção, exploração e desactivação).

A empresa prevê a produção de resíduos industriais banais, industriais perigosos e RSU. São indicados os Códigos LER dos resíduos previstos. A Zona onde se insere o projecto encontra-se abrangida pelo sistema multimunicipal da Amarsul.

Para os resíduos que não sejam enquadrados como RSU, está previsto a recolha e o encaminhamento por operadores autorizados.

São indicadas algumas regras que o requerente propõe respeitar e que se traduzem em boas práticas de gestão de resíduos, nomeadamente a sua identificação, acondicionamento em locais designados que poderão estar ou não impermeabilizados com contenção de resíduos, e a reutilização/reciclagem em detrimento da eliminação.

Considera-se que um projecto desta natureza é sempre indutor de impactes. No entanto, as medidas de mitigação a implementar, desde que aplicadas correctamente, contribuiriam para mitigar os impactes neste âmbito.

Recursos Hídricos

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P. refere que a implantação da fábrica não interfere com terrenos do Domínio Hídrico.

Refere que os efluentes industriais serão tratados numa ETAR industrial, após o que serão encaminhados, juntamente com os efluentes domésticos, para a ETAR de Setúbal, sendo que a empresa Aguas do Sado confirmou que esta infraestrutura foi dimensionada para receber e tratar os efluentes do Parque Industrial e Logístico da SAPEC Bay e que os VMA na descarga do efluente são os constantes na proposta de Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais de Setúbal.

Por estas razões esta entidade não se opõe à aprovação do projecto desde que cumpridas as medidas de minimização e os planos de monitorização para os efluentes propostos no EIA.

Ambiente Sonoro

A caracterização da situação de referência teve por base a recolha de dados acústicos.

De acordo com os resultados apresentados no EIA, verifica-se que a área onde será instalada a futura fábrica é caracterizada por valores abaixo dos limites máximos atribuídos a zonas mistas. De salientar, ainda, que tratando-se de uma zona industrial não carece de classificação de zonas sensíveis e mistas, logo o projecto em avaliação não está sujeito, na área industrial, ao cumprimento de valores limite.

A metodologia apresentada no EIA, evidencia que o descritor ruído não é relevante para a avaliação de impactes, pelas seguintes razões:

- a área de ampliação do projecto insere-se numa zona industrial regulamentada, a qual não está sujeita a valores-limite de exposição ao ruído ambiente.

- Na envolvente não existem zonas sensíveis, zonas mistas ou receptores sensíveis e os receptores sensíveis mais próximos da área do projecto situam-se a uma distância superior a 1,0 Km.
- as previsões dos níveis sonoros gerados nas fases de construção, exploração e desactivação indicam que os impactes na componente acústica do ambiente serão negativos, pouco significativos e de magnitude reduzida.

Considerando que não é expectável a ocorrência de impactes significativos na componente acústica do ambiente e apesar do carácter genérico das medidas de minimização apresentadas no EIA, concorda-se com a sua observância.

Em suma, conclui-se que a construção e exploração da unidade industrial não provocará impactes negativos significativos na componente acústica do ambiente.

Emissões Gasosas

O EIA aponta para a existência de 7 fontes fixas: duas torres de refrigeração, a caldeira de fluido térmico a gás natural, uma coluna de rectificação de metanol e três sistemas de vácuo associados à refinação do óleo. Foi feita uma descrição do funcionamento das fontes e referidos os poluentes previstos, não tendo sido estimados os caudais a emitir nem indicadas as características das fontes à luz dos regimes aplicáveis.

Considera-se que um projecto desta natureza é sempre indutor de impactes. No entanto, as medidas de mitigação a implementar, desde que aplicadas correctamente, contribuiriam para mitigar os impactes neste âmbito.

Sócio-economia

TRÁFEGO E ACESSIBILIDADES

O Parque Industrial dispõe de terminal rodoviário com ligação directa à rede de auto-estradas, terminal ferroviário, cais portuário e aeródromo. O acesso rodoviário ao local é efectuado a partir das auto-estradas A2 e A6, direcção Setúbal, com ligação à EN10, EN10-8 (direcção Mitrena) e EN10-4 (direcção Parque Industrial SAPEC Bay).

O tráfego actual na EN10-4 regista um valor médio de cerca de 8mil veículos/dia, 2mil dos quais de pesados. Em termos de condições de circulação o acesso ao Parque Industrial, na zona de transição entre a A12 e a EN10, apresenta alguns problemas de fluxo por se encontrar muito próximo da cidade de Setúbal, pelo que esta zona será uma das mais afectadas pelo tráfego gerado.

O EIA destaca estarem previstas outras ligações rodoviárias directas entre a auto-estrada e o Parque, designadamente um acesso alternativo a uma zona da EN10-8, em construção, que irá contribuir para a melhoria do fluxo de tráfego para o parque Industrial SAPEC Bay, bem como outro, projectado, que contribuirá para desviar mais a acessibilidade da SAPEC Bay do centro de Setúbal, contornado a cidade por uma nova estrada que ligará a zona das portagens à EN10-8.

Relativamente à recepção e expedição de matérias e de produtos o EIA prevê:

- Tráfego rodoviário relativo à fase de construção (cerca de 345 dias): 15 veículos ligeiros/dia; o tráfego de pesados é variável, sendo referido um nº máximo de 4/5 veículos/dia, mais intenso no arranque e no final da obra. Os veículos pesados incluem escavadoras, pás carregadoras e camiões de transporte. Este acréscimo de tráfego representa 0,25% para veículos pesados e ligeiros.
- tráfego marítimo relativo ao transporte da matéria prima de Moçambique para Portugal: 4 navios de 25 mil toneladas/ano, com atracagem no cais portuário do Porto de Setúbal. A ligação entre a zona de armazenamento do porto de Setúbal e a unidade industrial será efectuada através de oleoduto.
- tráfego rodoviário, relativo à saída do produto final: cerca de 10 camiões cisterna/dia, de 25 toneladas, entre a unidade industrial e Sines. A ligação rodoviária entre a Fábrica e a refinaria de Sines inclui: acessos internos do parque, EN10-4 (direcção Setúbal), EN10-8 (direcção EN10), EN 10 (direcção Setúbal), A12 (direcção à A2), A2 (até Grândola, direcção Algarve), IC33 (direcção Sines), IP8 (direcção Sines até à Refinaria da Galp). Este impacte é considerado pelo EIA negativo e de média magnitude, por se entender que o nº de camiões não é muito significativo visto as vias utilizadas serem as habituais para as mercadorias para o Sul do País. Relativamente à movimentação interna ao Parque Industrial o EIA refere que os valores previstos representam um acréscimo de cerca de 0,5%.

Para efeitos de avaliação dos impactes gerados pelo projecto, o EIA considerou que na fase de construção o acesso alternativo a uma zona da EN10-8 já estaria em utilização e que o acesso projectado para ligar a zona das portagens à EN10-8 estaria pronto para utilização apenas na fase de exploração.

A zona de transição entre a A12 e a EN10 apresenta problemas de fluxo de tráfego, o que segundo o EIA poderá ser ultrapassado com a construção da nova estrada projectada. Enquanto o problema não for ultrapassado, o EIA considera que o transporte do biodiesel para Sines deverá ser planeado de modo a dar preferência aos transportes nocturnos.

Sobre o tráfego e acessibilidades, a Câmara Municipal de Setúbal considera que a implementação do projecto permite uma rentabilização, aproveitamento e valorização das infra-estruturas já existentes no actual cais da SAPEC. Lembra,

contudo, que a rede viária existente é muito deficiente, o que torna preocupante a sua futura utilização como meio de escoamento dos produtos produzidos nas unidades industriais implantadas no local.

Considera que o acréscimo de tráfego previsto na EN 10-4 irá contribuir para o aumento do congestionamento dessa via e dos graves problemas de segurança rodoviária que aí se colocam actualmente, e que o impacto do projecto na rede rodoviária local e no tráfego que aí se processa será negativo. No entanto considera que o impacto será pouco significativo pelo facto do acréscimo de tráfego ser de apenas 10 camiões cisterna / dia e também porque se perspectiva, a curto/médio prazo, a duplicação da EN 10-4.

Refere também que está previsto a breve prazo o arranque das obras do troço da via de tráfego pesado entre Alto-da-Guerra e Casas Amarelas (nó com a Auto-estrada A12), pelo que o impacto do tráfego associado à zona industrial da Península da Mitrena na rede viária local será substancialmente minimizado.

EMPREGO

O projecto encontra-se dimensionado para produzir cerca de 100 mil ton/ano de biodiesel, tendo um funcionamento anual associado na ordem das 8 mil horas, correspondentes a períodos contínuos de 24h/24h (3 turnos), 7 dias/semana, asseguradas por 15 postos de trabalho (1 director técnico, 1 secretária, 1 director de fábrica, 1 funcionário para a caldeira, 1 funcionário para a logística, 4 funcionários para a manutenção (2 relativos aos turnos adicionais da noite), 2 funcionários para o Laboratório, e ainda 1 funcionário para a fábrica (turnos adicionais da noite). O EIA considera que estes impactes são positivos e medianamente significativos na economia local.

ECONOMIA

O EIA considera que o projecto será uma mais valia para a Península de Setúbal e apresenta consequências benéficas na economia local e regional, contribuindo para reforçar as energias renováveis e a introdução de biocarburantes em Portugal, em particular no sector dos transportes.

Considera-se que o projecto é viável, embora devesse ter sido previsto o escoamento do biodiesel através da ferrovia existente no Parque industrial.

Património

Considera-se que a metodologia utilizada foi adequada ao tipo de projecto e à fase em que este foi apresentado, tendo a caracterização da situação de referência sido baseada na pesquisa documental e bibliográfica e na prospecção arqueológica sistemática de toda a área de implantação do projecto. Os trabalhos foram realizados com razoável visibilidade da superfície do solo e permitiram identificar apenas o local de implantação do antigo Bairro da Sapec, construções do Século XX já demolidas.

Uma vez que não foram identificados vestígios arqueológicos relevantes nas prospecções efectuadas, O EIA não prevê quaisquer impactes para este descritor.

<p>Comentários Gerais ao EIA/Projecto – Razões que justificam a decisão</p>	<p>Este projecto tem como objectivo a produção de biodiesel a partir de óleos produzidos através de diversas culturas vegetais e surge no âmbito da aposta estratégica do Grupo ProCME na indústria de energias renováveis.</p> <p>Considera-se que o projecto terá impactes positivos no emprego através da criação de 15 postos de trabalho directos e na actividade económica local e regional, contribuindo para reforçar as energias renováveis e a introdução de biocarburantes em Portugal, em particular no sector dos transportes.</p> <p>No que respeita ao ordenamento do território, o projecto encontra-se em conformidade com o PDMS e o regulamento do parque industrial, apresentando uma localização geoestrategicamente vantajosa, nomeadamente no que diz respeito à intermodalidade.</p> <p>Relativamente ao Alvará de Loteamento, afigura-se existirem edifícios, nomeadamente o edifício 31 – armazém de resíduos, que não se inserem no polígono das construções definido na planta síntese, pelo que teria de ser promovida uma alteração ao alvará de loteamento nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.</p> <p>Considera-se que os impactes negativos associados ao desenvolvimento do projecto se prendem maioritariamente com as emissões gasosas provenientes das fontes fixas e do tráfego gerado, e com a eventual ocorrência de acidentes industriais.</p> <p>Considera-se que os impactes associados às emissões gasosas são minimizáveis através da implementação de medidas de minimização adequadas.</p> <p>No que diz respeito à possibilidade de ocorrência de acidentes, a avaliação do descritor “Análise de Risco” nos processos de AIA constitui um instrumento de validação da localização do estabelecimento (no que diz respeito à prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas). Esta avaliação de risco deve garantir a compatibilidade de localização do estabelecimento nos termos do art. 5º do DL nº 254/2007 de 12/6.</p> <p>Uma vez que, embora solicitada, o proponente não procedeu à sua realização, a CA não pode emitir parecer favorável ao projecto.</p>
--	---

<p>Parecer:</p>	<p>Assim, tendo como fundamento o acima exposto, a CA propõe a emissão de parecer desfavorável ao projecto da Fábrica de Biodiesel de Setúbal.</p>
------------------------	--

<p>Assinaturas da CA</p>	<p>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo</p> <p><i>Ana Borges</i> Ana Borges</p> <p><i>Luisa Abreu</i> Luisa Abreu</p> <p><i>Helena Silva</i> Helena Silva</p> <p>Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico</p> <p><i>Ana Borges</i> p' José Correia</p>
---------------------------------	--

ANEXO I

Pareceres Externos

DSA
 09/06/28

 613/2008
 AG

 Para / To **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**
Att: Eng.ª Ana Borges

 Fax nº **21 01 01 301**

 De / From **Agência Portuguesa do Ambiente Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais**

 Nº de pags. / Nr. of pages **2**

 Nossa referência / Our reference **114 /09 /GERA**

 Assunto / Subject **Fábrica de Biodiesel do Setúbal (Tecneira - Tecnologias Energéticas, S.A.). Decreto-lei n.º 254/2007 de 12 de Julho**

Na sequência da recepção do e-mail de 16 de Junho p.p., enviado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), o qual anexava a carta de referência TEC 67/09 FP, de 3 de Junho p.p., enviada pela Tecneira - Tecnologias Energéticas, S.A., verifica-se o seguinte:

1. No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental da Fábrica de Biodiesel de Setúbal, realizado em fase de estudo prévio, e uma vez que o estabelecimento em questão se encontra abrangido pelas disposições do decreto-lei em epígrafe, foi solicitado a esta Agência apoio relativamente à avaliação do risco de acidentes graves, no âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA). Esta avaliação do risco deverá garantir a compatibilidade de localização do estabelecimento, nos termos do artigo 5.º do diploma supra referido. Neste sentido, foi enviado o nosso ofício 167/09/GERA, de 2009.04.28, solicitando elementos adicionais, necessários à emissão do parecer referido.
2. Posteriormente, foi recebido nesta Agência o e-mail de 22 de Maio p.p., enviado pela CCDR-LVT, contendo alguns esclarecimentos adicionais enviados pelo proponente, solicitando a entrega dos restantes elementos em fase de RECAPE. Adicionalmente, através do e-mail supra referido, foi reforçada a solicitação mencionada, tendo o proponente anexado um parecer jurídico interno da Tecneira. Face a este pedido cumpre informar o seguinte:

A avaliação do descritor risco nos processos de AIA de estabelecimentos novos ou existentes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, tem como objectivo caracterizar o risco na envolvente do estabelecimento, tanto em termos de consequências e probabilidade de possíveis acidentes graves, assim como no que diz respeito à vulnerabilidade dos elementos vizinhos.

Deste modo, e constituindo esta avaliação um instrumento de validação da localização do estabelecimento, no que diz respeito à prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, conclui-se que o referido deverá ser realizado no âmbito do



procedimento de AIA, de forma a permitir a emissão de parecer por parte desta Agência, previamente à emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

No que diz respeito ao caso exposto pelo proponente, relativo ao Projecto da Central de Cogeração da Refinaria do Porto, refira-se que a alteração em apreço não se afigurava relevante no âmbito da prevenção de acidentes graves, pelo que não constitui uma situação análoga ao caso em apreço.

3. No que diz respeito ao enquadramento do estabelecimento em epígrafe, partindo do pressuposto de que as quantidades agora apresentadas são as máximas possíveis de se encontrarem na instalação e considerando as fichas de dados de segurança já submetidas anteriormente, conclui-se que este se encontra abrangido pelo Nível Superior de Perigosidade, sendo que o operador terá de dar resposta às respectivas obrigações.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'A. Gonçalves Henriques', is written over a horizontal line.

António Gonçalves Henriques

Handwritten initials 'MGP' in dark ink, with a small 'VI.' written below them.



2.06.07 - 412 -
A

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALENTEJO, I.P.

NUI-2009-013564-E 2009/06/02

Ex^{mo} Senhor
Presidente
da CCDR Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp, 7
1250 - 048 LISBOA

Na sua resposta indique
sempre a nossa referência

- 1 JUN. 09 - 002893

Sua Referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
NUI-2009 008474-S Ofº DSA/DAMA- 0278/2009	12/05/2009	64-DPIC/2009	28/05/09

ASSUNTO: PARECER RELATIVO AO EIA DA FÁBRICA DE BIODIESEL DE SETÚBAL AO ABRIGO DO Nº 9 DO ARTIGO 13º DO DECRETO-LEI Nº 69/2000, COM A REDACÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI Nº 197/2005

Dando cumprimento ao solicitado no ofício mencionado em epígrafe, serve o presente para transmitir o parecer da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P., ao abrigo do nº 9 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro.

Considerando que:

- A ex-DSAI da CCDR LVT emitiu parecer técnico favorável relativo ao projecto, localizado no Parque Industrial e Logístico SAPEC Bay, já objecto de processo de AIA e sob jurisdição da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, verificando-se que a implantação da fábrica não interfere com terrenos do Domínio Hídrico;
- Os efluentes industriais serão tratados numa ETAR própria (ETAR industrial), após o que serão encaminhados, juntamente com os efluentes domésticos, para a ETAR de Setúbal, sendo que a empresa Águas do Sado confirmou que esta infra-estrutura foi dimensionada para receber e tratar os efluentes do Parque Industrial e Logístico SAPEC Bay e que os VMA na descarga do efluente, são os constantes na proposta de Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais de Setúbal.

Emite-se parecer favorável ao EIA em causa, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização propostas para as fases de construção e de exploração, bem como ao

EIA / 613 / 2008
AB



Administração da
Região Hidrográfica
do Alentejo I.P.

Estrada das Piscinas, 193 7004-514 ÉVORA
Tel.:+351 266 740 300 Fax.:+351 266 743 282
email:arh@arhalentejo.pt www.arhalentejo.pt



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALENTEJO, I.P.

cumprimento dos planos de monitorização propostos para os efluentes da ETAR industrial e para os efluentes domésticos.

Com os melhores cumprimentos, *TS* *Paula Sarmento*

A Presidente

Paula Sarmento

/AM

Am

ARH
ALENTEJO

Administração da
Região Hidrográfica
do Alentejo I.P.

Estrada das Piscinas, 193 7004-514 ÉVORA
Tel.:+351 266 740 300 Fax.:+351 266 743 282
email:arh@arhalentejo.pt www.arhalentejo.pt



Direcção-Geral de Energia e Geologia

29.05.09

- 412 -

A

28.MAI.2009 007687

Exmº. Sr. Presidente
Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e
Vale do Tejo
R. Braamcamp, Nº 7
1250-048 LISBOA

Sua referência:
DSA/DAMA-000317-2009

Sua comunicação:
2009.MAI.15

Nossa referência:
GE-ORD

ASSUNTO: Procedimento de AIA
Fábrica de Biodiesel de Setúbal
Proponente: Tecneira – Tecnologias Energéticas SA
Licenciador: DRLVT-MEI

Relativamente às informações solicitadas na vossa comunicação acima referenciada comunica-se que, na sequência da análise efectuada nestes serviços, se verificou não existirem na área de estudo que nos foi indicada, áreas afectas á exploração de recursos geológicos, com direitos mineiros concedidos ou requeridos, pelo que, sob este ponto de vista, não se vê inconveniente na implementação do projecto "Fábrica de Biodiesel de Setúbal"

Quanto a informações sobre a exploração de massas minerais (pedreiras) deverá ser consultada a Direcção Regional da Economia competente em função do território (Lisboa e Vale do Tejo).

Com os melhores cumprimentos

O Subdirector-Geral

Carlos A. A. Caxaria

EIA/C13/2008

AB

09 JUL 03. 02352

Exma. Senhora
Professora Doutora Paula Santana
Digma. Vice-Presidente da CCDRLVT
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Braamcamp, 7
1250 - 048 LISBOA

Sua referência
Ofício NUI - 2009 008480-S
DSA/DAMA-000280-2009

Sua comunicação de
2009 05 12

Nossa referência

Data

ASSUNTO: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - AIA 613/2008

Projecto: "Fábrica de Biodiesel de Setúbal"

Proponente: Tecneira - Tecnologias Energéticas, S.A.

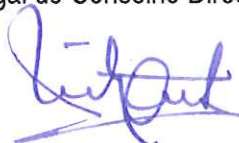
Licenciador: DRLVT - MEI

Pedido de parecer.

Na sequência do ofício de V. Exa. supra mencionado, relativo ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - AIA 613/2008 do Projecto: "*Fábrica de Biodiesel de Setúbal*", junto se envia o respectivo parecer desta Instituição.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Directivo



Machado Leite

Anexo: O mencionado.

AB

**CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo**

Ofício NUI – 2009-008480-S Refa. DSA/DAMA-000280-2009 de 12 de Maio de 2009

Procedimento de Avaliação Impacte Ambiental – AIA nº 613/2008

Projecto: “Fábrica de Biodiesel de Setúbal”

Proponente: Tecneira – Tecnologias Energéticas, S.A.

Licenciador: DRLVT - MEI

Descritores: Geologia e Recursos Minerais

Junho/2009



PARECER

Não há aspectos impeditivos à implementação do Projecto, no âmbito do descritor Geologia-Geomorfologia, sendo a identificação, avaliação e minimização dos impactes considerada.

O presente estudo não apresenta uma apreciação dos recursos geológicos da área envolvida que possibilite uma avaliação dos impactes do projecto sobre esses recursos. A inexistência de bibliografia que indique a ocorrência de recursos geológicos com valor comercial ou científico nesse local, não significa que esses recursos não possam existir e apenas a realização de um pequeno estudo geológico permitiria esclarecer essa questão com rigor. Deste modo, o estudo não apresenta uma adequada caracterização do factor ambiental Recursos Minerais.

No entanto, os conhecimentos detidos pelo INETI acerca da área em estudo e o actual uso do solo neste local onde se pretende implementar o projecto, permitem-nos atribuir uma baixa relevância ao factor ambiental Recursos Minerais e assim entendemos não ser necessário solicitar mais diligências sobre este descritor.



Ana Borges

De: Isabel Rosmaninho [isabel.rosmaninho@ccdr-lvt.pt]
Enviado: segunda-feira, 15 de Junho de 2009 17:59
Para: ana.borges@ccdr-lvt.pt
Assunto: FW: Envio de Parecer da Câmara Municipal de Setúbal (AIA 613/2008 - Fábrica de Biodiesel de Setúbal)
Anexos: Parecer 3_Fabrica Biodisel-AIA 613.2008 (com a DIPU).doc

De: Leonor Fernandes [mailto:leonor.fernandes@ccdr-lvt.pt]
Enviada: segunda-feira, 15 de Junho de 2009 17:56
Para: maryangels
Cc: Eng^a Isabel; Eng^a Ana Rita
Assunto: Fw: Envio de Parecer da Câmara Municipal de Setúbal (AIA 613/2008 - Fábrica de Biodiesel de Setúbal)

----- Original Message -----

From: Geral CCDR
To: Leonor Pereira Fernandes da Silva
Se: Monday, June 15, 2009 5:54 PM
Subject: FW: Envio de Parecer da Câmara Municipal de Setúbal (AIA 613/2008 - Fábrica de Biodiesel de Setúbal)

De: Maria Fátima Nogueira [mailto:fatima.nogueira@mun-setubal.pt]
Enviada: segunda-feira, 15 de Junho de 2009 16:02
Para: geral@ccdr-lvt.pt
Assunto: Envio de Parecer da Câmara Municipal de Setúbal (AIA 613/2008 - Fábrica de Biodiesel de Setúbal)

Boa tarde,

Na sequência do procedimento de AIA referente à instalação de uma fábrica de Biodiesel em Setúbal – Proc. 613/2008, vimos por este meio remeter à V. consideração o Parecer emitido pelos nossos serviços, a incluir no processo de AIA em curso.

Com os melhores cumprimentos,

Fátima Nogueira

*Chefe de Divisão de Salubridade e
Qualidade do Ambiente da Câmara
Municipal de Setúbal*

16-06-2009



PARECER TÉCNICO N.º 03/2009/DISQA/DIPU

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 613/2008 - Fábrica de Biodiesel - Concelho de Setúbal.

PARECER TÉCNICO

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 613/2008 – Fábrica de Biodiesel - Concelho de Setúbal.

Procedimento: Avaliação de Impacte Ambiental – AIA 613/2008

Proponente: Tecneira – Tecnologias Energéticas, S.A.

Projecto: Fábrica de Biodiesel de Setúbal

Licenciador: DRLVT - MEI

Relativamente ao projecto de construção de Fábrica de Biodiesel em Setúbal a CCDR solicita a esta Autarquia, na qualidade de Autoridade de AIA, e ao abrigo do n.º 9 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro, a emissão de parecer até ao próximo dia 15 de Junho.

Os documentos apresentados são constituídos pelo Relatório Síntese do Estudo de Impacte Ambiental, o Resumo não Técnico (RNT), Anexos Técnicos e Peças Desenhadas elaborados em Março de 2008 e um Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental e respectiva actualização do RNT, referentes a Março de 2009.

O projecto em avaliação refere-se a uma unidade industrial de produção de Biodiesel, no Parque Industrial e Logístico da Sapec BAy. No Parque Industrial da Sapec Bay estão instalados várias unidades industriais, comerciais e logísticas.

A Fábrica de Biodiesel irá localizar-se no lote 45 do Parque Industrial da SapecBay, os tanques de armazenamento de matéria-prima irão localizar-se no cais portuário. A ligação entre a zona de armazenagem na área portuária e a unidade industrial será efectuada através de um oleoduto a implementar na galeria já existente no Parque Industrial.



A matéria-prima é proveniente de Moçambique e é transportada por via marítima. A produção do biodiesel na fábrica em apreço é expedida por via rodoviária em direcção a Sines, estimando-se um movimento diário de 10 camiões.

Da análise do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), considera-se que a sua implementação, e de acordo com o apresentado, traduzir-se-à num conjunto de impactes ambientais, dos quais se consideram mais relevantes os definidos nos seguintes descritores ambientais:

1. Geologia e Geomorfologia

O Projecto de Fábrica de Biodiesel induz alterações significativas nas características geológicas e geomorfológicas na área de implementação do projecto. Estas alterações estão essencialmente relacionadas com a movimentação de terras necessária à implementação do projecto. O estudo não prevê que nesta fase de projecto provoque alteração dos elementos geomorfológicos ou geológicos com interesse científico ou patrimonial a preservar.

Na fase de exploração não estão previstos impactes sobre a geologia e geomorfologia.

2. Clima

De acordo com a tipologia do projecto não estão identificados impactes no elemento de clima na área de implementação do projecto.

3. Ordenamento do Território/Usos do Solo

Da análise efectuada constata-se que o projecto está em conformidade com as disposições do Plano Director Municipal (PDM) de Setúbal. De acordo com a planta de ordenamento do PDM, o projecto situa-se em Espaço Industrial Proposto I1, no qual foi aprovado um loteamento industrial. As disposições do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa encontram-se igualmente salvaguardadas. Também não se perspectivam impactes quanto ao uso do solo pelas razões atrás enunciadas.

A implementação do projecto permite, ainda, uma rentabilização, aproveitamento e valorização das infra-estruturas já existentes no actual cais da SAPEC, ressalvando-se contudo a existência de uma rede viária muito deficiente, que torna preocupante a sua eventual e futura utilização como meio de escoamento dos produtos produzidos nas unidades industriais implantadas no local.

No que se refere ao descritor Usos do Solo, dada a natureza do projecto e o manuseamento de substâncias associadas ao processo industrial é essencial garantir a correcta protecção e impermeabilização dos solos contra potenciais contaminantes / contaminações no solo. Deverá ser devidamente acautelada a possibilidade de contaminação dos solos provocados por pequenos derrames decorrentes do transporte/ manuseamento da matéria-prima, a contaminação de águas pluviais, de fugas e/ou acidentes nos processos de transformação e de transporte.

4. Qualidade da Água

4.1. Água Subterrânea

De acordo com o estudo apresentado a qualidade da água subterrânea poderá ser alterada por eventuais derrames acidentais de óleos, combustível ou manuseamento incorrecto de outras substâncias perigosas e a sua correspondente infiltração no solo. Deste modo, o manuseamento destas substâncias deverá ocorrer em locais devidamente impermeabilizados, e a drenagem destas áreas de verá garantir a não contaminação da rede pluvial.

4.2. Águas Superficiais

O estudo apresentado identifica a construção dos edifícios associados à fábrica, a gestão de resíduos produzidos em obra, a instalação e actividade do estaleiro, a movimentação de terras e decapagem de solos, trabalhos de betonagem, utilização e armazenamento de substâncias perigosas e produção de efluente doméstico como actividades potencialmente causadoras de impactes negativos nas águas superficiais.



Em resumo a instalação deste tipo de unidade deverá ter-se ainda em consideração eventuais derrames no solo, ou acidentes ou mau manuseamento das matérias-primas descarregadas, que misturados com a água das chuvas, poderá originar a contaminação dos solos e das águas por infiltração ou escoamento.

4.3. Efluentes

De acordo com o Estudo de Impacte Ambiental, as águas residuais equiparadas a domésticas provenientes desta unidade comercial são devidamente encaminhadas para a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Cachofarra. As águas pluviais são encaminhadas para os colectores da rede pluvial municipal.

Os efluentes industriais serão sujeitos a tratamento numa estação para águas residuais industriais a instalar na área da unidade industrial – Fábrica de Biodiesel. O efluente tratado será encaminhado para o colector de águas residuais do Parque da SAPEC para encaminhamento à ETAR da Cachofarra.

5. Qualidade do Ar

Este é sem dúvida um dos parâmetros ambientais que deve constituir uma das maiores preocupações do município de Setúbal.

A prevenção e a redução da poluição atmosférica constituem vertentes essenciais nas políticas de protecção do ambiente e encontram-se integradas no conjunto de prioridades de melhoria do ambiente com vista a assegurar um nível elevado de protecção da qualidade de vida das populações e do ambiente no seu todo.

A política de preservação e melhoria do ambiente e da defesa da sua qualidade, associada à promoção de um desenvolvimento congruente das actividades económicas, constitui o enquadramento da política de protecção e melhoria da qualidade do ar.

Os problemas de poluição atmosférica resultantes do desenvolvimento urbano e industrial e do crescimento da utilização de veículos automóveis reflectem-se na saúde pública e no bem-estar da população e também na preservação da fauna, flora, riquezas paisagísticas e património histórico e cultural.



PARECER TÉCNICO N.º 03/2009/DISQA/DIPU

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 613/2008 - Fábrica de Biodiesel - Concelho de Setúbal.

O Decreto-Lei n.º 279/2007, de 6 de Agosto representa a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, que define as linhas de orientação da política de gestão da qualidade do ar e transpõe para ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/62/CE, relativa à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente.

No desenvolvimento e aplicação do referido quadro legal, constatou-se a necessidade de criar instrumentos necessários para o seu integral cumprimento, entre os quais se destacam os Planos de Melhoria da Qualidade do Ar e respectivos Planos de Execução.

No seguimento do desenvolvimento dos Planos de Melhoria da Qualidade do Ar, foi efectuado um diagnóstico da qualidade do ar que incluiu a avaliação dos dados (2001-2006) da rede de monitorização da região de LVT, expõe que a estação de Quebedo (2004) para o PM10 excedeu o VL, obrigando assim à elaboração de Planos de Execução com medidas a curto/médio prazo.

A identificação das principais fontes de poluição, com especial incidência para as partículas PM10, destacou duas origens: **tráfego rodoviário** e eventos naturais.

Em resumo, os Planos e Programas para a Melhoria da Qualidade do Ar (PPar) surgem como resposta às obrigações decorrentes da aplicação do DL 276/99, de 23 de Julho. Os estudos realizados no âmbito do desenvolvimento dos PPar permitiram concluir que os níveis mais elevados dos poluentes acima descritos são consequência das emissões do tráfego rodoviário, pelo que facilmente se conclui que a quase totalidade das Políticas e Medidas (P&M) apresentadas estão relacionadas com medidas de gestão de tráfego rodoviário.

Neste contexto, a qualidade do ar é um dos parâmetros ambientais constitui uma das maiores preocupações do município de Setúbal.

No que se refere ao projecto em análise, na fase de construção o manuseamento e transporte de terras, areias, a circulação de veículos e máquinas constituirão a principal fonte de emissão de poeiras. Nesta fase deverão ser criados procedimentos que reduzam o impacte negativo.

Decorrente da exploração do empreendimento proposto, haverá um acréscimo de uma fonte fixa no Parque Industrial da Sapec Bay. De acordo com o estudo o efluente é constituído na fase de refinaria por 95% de ar e 5% de vapor de água e na fase de produção do Biodiesel por 150 mg de metanol/m³ de ar. É considerado como um impacte negativo de magnitude reduzida. Na fase de exploração haverá um acréscimo de 4 fontes fixas no Parque Industrial da Sapec Bay: a coluna de rectificação do metanol, 2 torres de refrigeração e uma caldeira. Alertamos para a necessidade de implementar medidas preventivas de controlo e sistemas de monitorização adequados e de alerta em caso de excedência das emissões previstas.

O aumento de volume de tráfego rodoviário, numa zona em que este já apresenta valores significativos, e que apresenta índices de acidentes rodoviários elevados é também um factor de alguma preocupação, principalmente no âmbito do cumprimento do Decreto-Lei n.º 279/2007, de 6 de Agosto relativo à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente.

6. Ruído

Em cumprimento com o Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, a Câmara Municipal de Setúbal elaborou os Mapas de Ruído do concelho de Setúbal, aonde estão propostas as áreas sensíveis e mistas que deverão ser tidas em conta no planeamento urbanístico e usos do solo do concelho aquando da publicação do novo Plano Director Municipal (PDM).

Embora a proposta de classificação acústica para a zona de implementação do Projecto em análise ser de zona industrial, até à publicação do PDM de 2.ª geração deverão ser considerados os limites definidos na alínea e) do ponto 1 do artigo 11º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

De acordo com o Estudo apresentado, o complexo industrial previsto não irá aumentar significativamente os níveis de ruído ou de incomodidade de vizinhança. Contudo, deverão ser adoptadas as medidas de minimização necessárias ao controlo de eventuais impactes sonoros, quer na fase de construção quer no decorrer da actividade.



No que se refere à fase de construção alertamos para o cumprimento das regras em matéria de emissões sonoras de equipamento para utilização no exterior as de acordo com o Decreto-Lei n.º 221/06, de 8 de Novembro, bem como o respeito pelo horário permitido para o exercício de actividades ruidosas temporárias definido no art. 14º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

7. Ecologia/Paisagem

O AIA apresentado considera que os impactes paisagísticos, traduzem-se, essencialmente, na introdução de elementos estranhos à paisagem. Consideramos que depois da fase de construção deverão ser recuperadas as áreas afectadas pelas obras e melhorada, tanto quanto possível o impacte visual derivado da construção da fábrica em apreço.

A fábrica a instalar apresentará um impacte negativo na paisagem, associado à altura dos corpos edificados, situando-se a altura média nos 10 m e a altura máxima, respeitante à coluna de refinação do metanol, nos 24 m. Porém, atendendo a que o lote onde a fábrica se pretende instalar está situado no centro do Parque Industrial, e relativamente resguardado dos locais de maior visibilidade (rio Sado, EN 10-4 e aglomerado urbano de Praias do Sado) e já existindo outras unidades industriais na proximidade com uma altura similar ou superior à da unidade em apreço, considera-se que, embora negativo, o impacte terá uma significância reduzida.

No que se refere ao descritor Ecologia – Flora e Vegetação verifica-se que os principais impactes estão relacionados com a fase de construção. No entanto, a área de implantação do projecto e envolvente tem já uso industrial/comercial/serviços, o que justifica o reduzido valor ecológico dessa área.

Relativamente à Fauna, o estudo considera que os impactes são negativos, temporários, reversíveis e de baixa magnitude.

A área referente à implementação do projecto da Fábrica de Biodiesel não inclui habitats naturais uma vez que a área já sofreu desmatagem e decapagem.

8. Sócio-Económico

A construção e exploração desta unidade industrial, em termos sociais e económicos, traduzindo estes factores em maior riqueza para o concelho de Setúbal, irá constituir um impacte positivo não só pela criação de um significativo número de empregos como pela dinamização das actividades económicas.

As medidas a desenvolver no âmbito da promoção da qualidade do concelho de Setúbal deverão incluir, entre outras, acções nos domínios da qualidade urbanísticas, do ambiente urbano, rural e natural num contexto de desenvolvimento sustentável. Neste contexto, é importante o reforço do tecido empresarial com que se pretende criar condições para uma capacidade sustentável de criação de riqueza, reforçando o dinamismo económico do concelho.

9. Infra-estruturas Viárias e Acessibilidades

O impacte do projecto na rede rodoviária local e no tráfego que aí se processa é negativo, embora pouco significativo pelo facto do acréscimo de tráfego ser de apenas 10 camiões cisterna / dia e desses movimentos se processarem através da EN 10-4, EN 10-8 (via de tráfego pesado Alto-da-Guerra /Mitrena), EN 10 e a Auto-estrada A2, onde os volumes de tráfego já são actualmente consideráveis. De referir que está previsto a breve prazo o arranque das obras do troço da via de tráfego pesado entre Alto-da-Guerra e Casas Amarelas (nó com a Auto-estrada A12), pelo que o impacte do tráfego associado à zona industrial da Península da Mitrena na rede viária local será substancialmente minimizado.

Porém, importa ainda salientar que o acréscimo de tráfego previsto na EN 10-4 irá contribuir para o aumento do congestionamento dessa via e dos graves problemas de segurança rodoviária que se colocam actualmente a quem aí circula.

Face ao volume de tráfego actual e ao que se perspectiva a curto/médio prazo, torna-se imperioso que se proceda urgentemente à duplicação da EN 10-4, constituindo uma reivindicação desta Câmara Municipal de há vários anos junto da empresa Estradas de Portugal. A instalação de novas unidades industriais

10. Gestão de Resíduos

A gestão de resíduos em unidades industriais deve ser realizada de acordo com as directrizes contidas no Plano Estratégico dos Resíduos Industriais e ademais legislação em vigor, tendo em consideração as diversas tipologias dos resíduos produzidos, o seu correcto manuseamento e armazenagem, com impermeabilização dos solos e instalações dedicadas e devido encaminhamento a destino final/valorização.

Apreciação Global

Com o presente parecer não se pretende colocar entraves à actual pretensão de ampliação do parque industrial da Sapec BAY objecto de EIA, mas salientar para a importância da melhoria das acessibilidades, e segurança de pessoas e bens, contribuindo para um desenvolvimento sustentado da área industrial da Península da Mitrena.

Assim e de acordo com a avaliação global de todo o EIA, considera-se que o presente projecto reúne as condições necessárias à emissão de **Parecer Favorável Condicionado**, devendo ser tidas em consideração as seguintes medidas de minimização:

- Transporte de matérias-primas devidamente acondicionadas;
- Correcto encaminhamento das águas residuais;
- Gestão de Resíduos adequada (em fase de obra, exploração e encerramento);
- Armazenamento de resíduos e águas residuais em instalações e reservatórios fechados e bem impermeabilizados;
- Instalação de barreiras acústicas de isolamento;
- Instalação de cortinas arbóreas;
- Integração paisagística de espaços verdes com espécies autóctones;

- Instalação de equipamentos que minimizem as emissões gasosas para a atmosfera;
- Reforço do pavimento das vias de acesso à Península da Mitrena e conclusão da via Alto-da-Guerra/Mitrena;
- Implementação de um programa de controlo de emissões difusas;
- Circulação de viaturas regrada, a velocidades reduzidas;
- Melhoria das acessibilidades e disciplina na circulação do tráfego rodoviário pesado;
- Minimização da emissão de poeiras, durante a fase de estaleiro, com a aspersão de águas sobre as terras a movimentar;
- Elaboração de um Plano de Circulação de viaturas de obra;
- Utilização de mão-de-obra local;
- Obrigatoriedade de utilização de equipamento de protecção individual;
- Realização de manutenções periódicas dos equipamentos afectos (maquinaria e viaturas);
- Monitorização da qualidade do ar, água e ruído durante toda a fase de exploração;
- Monitorização da população de roazes-corvineiros no estuário;
- Estabelecimento e implementação de procedimentos de actuação/intervenção em caso de acidente, escorrências ou derrame;

Divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Setúbal

A análise da Divisão de Planeamento Urbanístico sobre o Estudo de Impacte Ambiental da Fábrica de Biodiesel de Setúbal centrou-se unicamente nos seguintes descritores ambientais:

- Ocupação e Uso dos Solos;
- Ordenamento do Território;
- Paisagem;
- Sócio-Economia.

O projecto em apreço tem como objectivo a produção de biodiesel a partir de óleos produzidos por diversas culturas vegetais. Para além da fábrica de biodiesel, a localizar no Parque Industrial da SAPEC Bay, designadamente no lote 45 do Alvará de Licença de Loteamento Industrial 27/98, está prevista a instalação de tanques de armazenamento da matéria-prima no cais portuário da SAPEC, aproveitando a infraestrutura já existente e devidamente licenciada para qualquer tipo de substância química.

A matéria-prima é proveniente de Moçambique e é transportada por via marítima. A produção do biodiesel na fábrica em apreço é expedida por via rodoviária em direcção a Sines, estimando-se um movimento diário de 10 camiões.

Da análise efectuada constata-se que o projecto está em conformidade com as disposições do Plano Director Municipal (PDM) de Setúbal. De acordo com a planta de ordenamento do PDM, o projecto situa-se em Espaço Industrial Proposto I1, no qual foi aprovado um loteamento industrial. As disposições do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa encontram-se igualmente salvaguardadas. Também não se perspectivam impactes quanto ao uso do solo pelas razões atrás enunciadas.

A fábrica a instalar apresentará um impacte negativo na paisagem, associado à altura dos corpos edificados, situando-se a altura média nos 10 m e a altura máxima, respeitante à coluna de refinação do metanol, nos 24 m.



PARECER TÉCNICO N.º 03/2009/DISQA/DIPU

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 613/2008 - Fábrica de Biodiesel - Concelho de Setúbal.

Porém, atendendo a que o lote onde a fábrica se pretende instalar está situado no centro do Parque Industrial, e relativamente resguardado dos locais de maior visibilidade (rio Sado, EN 10-4 e aglomerado urbano de Praias do Sado) e já existindo outras unidades industriais na proximidade com uma altura similar ou superior à da unidade em apreço, considera-se que, embora negativo, o impacte terá uma significância reduzida.

O impacte do projecto na rede rodoviária local e no tráfego que aí se processa é negativo, embora pouco significativo pelo facto do acréscimo de tráfego ser de apenas 10 camiões cisterna / dia e desses movimentos se processarem através da EN 10-4, EN 10-8 (via de tráfego pesado Alto-da-Guerra /Mitrena), EN 10 e a Auto-estrada A2, onde os volumes de tráfego já são actualmente consideráveis. De referir que está previsto a breve prazo o arranque das obras do troço da via de tráfego pesado entre Alto-da-Guerra e Casas Amarelas (nó com a Auto-estrada A12), pelo que o impacte do tráfego associado à zona industrial da Península da Mitrena na rede viária local será substancialmente minimizado.

Porém, importa ainda salientar que o acréscimo de tráfego previsto na EN 10-4 irá contribuir para o aumento do congestionamento dessa via e dos graves problemas de segurança rodoviária que se colocam actualmente a quem aí circula. Face ao volume de tráfego actual e ao que se perspectiva a curto/médio prazo, torna-se imperioso que se proceda urgentemente à duplicação da EN 10-4, constituindo uma reivindicação desta Câmara Municipal de há vários anos junto da empresa Estradas de Portugal. A instalação de novas unidades industriais

Com a entrada em funcionamento da fábrica da biodiesel serão criados 15 postos de trabalho, constituindo um impacte positivo, medianamente significativo, na base económica local.



Av. do Rio Tejo
Parque Industrial Sapec Bay
2910-440 Setúbal
Tel.: +351 265 710 258
Fax: +351 265 710 252

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp, 7 - 1250-048 LISBOA

08.06.2009
Helgados

NUI-2009-014118-E 2009/06/09

Exmo Senhor
Presidente da CCDR- LVT
Dr. António Fonseca Ferreira
Rua Braamcamp, 7
1250-048 Lisboa

Setúbal, 5 de Junho de 2009

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
Projecto: "Fábrica de Biodiesel de Setúbal"; Processo: AIA 613/2008.
Proponente: Tecneira – Tecnologias Energéticas, S.A.
Licenciador: DRLVT-MEI

Exmo Senhor,

No seguimento do vosso contacto acerca do assunto em epígrafe, Vossa referência "DSA/DAMA -000316-2009", vimos por este meio apresentar o nosso parecer.

A SAPEC Parques Industriais, SA, como entidade gestora do Parque Industrial (PI) Sapec bay, em conformidade com a política do Programa de desenvolvimento sustentado do Parque Industrial, vem acompanhando o processo de elaboração do Estudo de Impacte Ambiental, em fase de estudo prévio, da Tecneira, proponente do referido estudo, o qual presentemente se encontra em fase de consulta pública.

A Tecneira pretende instalar-se no lote 45, do 1º loteamento, do Parque Industrial Sapec bay, de acordo com a legislação (Decreto-lei nº 232/90, de 22 de Outubro e Portaria 63/94, de 28 de Janeiro) e o Regulamento do Parque Industrial.

De acordo com a estratégia do Governo, das boas práticas das empresas, da responsabilidade ambiental e social e fundamentalmente pela atractividade e competitividade no mercado global, o Parque Industrial Sapec bay, para o projecto em causa, apresenta como vantagens ímpares a localização geoestratégica e a intermodalidade. A intermodalidade do Parque assenta no modo marítimo – recepção de matérias primas e expedição/exportação de produto final, no modo ferroviário – recepção de matérias primas e subsidiárias e expedição de produto final com ligação preferencial a Sines e Espanha, e no modo rodoviário – com ligação aos grandes centros de Lisboa e Madrid. As ligações internas são efectuadas por pipeline.

A Tecneira encontra-se abrangida pela legislação de Prevenção de Acidentes Graves, pelo que irá desenvolver um Relatório de Segurança e um Plano de Emergência Interno (PEI), suporte para a elaboração do Plano de Emergência Externo (PEE) por parte da Protecção Civil.

1-1-1-1 AB

Av. do Rio Tejo
Parque Industrial Sapec Bay
2910-440 Setúbal

Tel.: +351 265 710 258
Fax: +351 265 710 252

Dos impactes identificados, analisados e avaliados os mais significativos, pela magnitude das suas consequências, são os associados à ocorrência de acidentes, tal como referido no EIA.

Realçamos que os tanques de armazenagem de matérias primas devem ficar localizados na plataforma logística para granéis sólidos e granéis líquidos, devidamente infra-estruturada e equipada, para apoio do cais portuário (também para granéis sólidos e granéis líquidos) e das empresas instaladas no Parque Industrial Sapec bay.

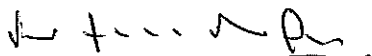
Deste modo e de acordo com a análise do Resumo Não técnico, e do Estudo de Impacte Ambiental, a SAPEC Parques Industriais não tem questões adicionais a colocar relativamente às medidas de minimização de impactes ambientais, recomendações e aos Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental do empreendimento apresentados pelo proponente.

Agradecemos o Vosso contacto e solicitação de emissão de parecer.

À Vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Pela SAPEC Parques Industriais, S.A



Luís Fernando Cruz